

1 Aos **quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três**, às 19h44,
2 na Sala Multiuso B, da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, o Senhor
3 Marcelo Carvalho Melo – Presidente do Conselho Curador, de acordo com o Artigo 12,
4 Parágrafo Único do Estatuto, deu início à Reunião Extraordinária do Conselho Curador,
5 contando com a presença da Conselheira Nata, Marlene Aparecida Barchi Dib; dos
6 Conselheiros Titulares: Conrado Ferreira Arcoleze, Cláudio Edward dos Reis, David
7 Lúcio de Arruda Valverde, Gustavo Gomes Silva, Hélio Paiva Matos e Roberto de
8 Mello; e os Conselheiros Suplentes: Arthur Naoto Miura, Eduardo David Figueiredo,
9 Fernando Ribeiro Rocha, Luiz Henrique Gonçalves Viana, Marcelo Gomes e Vinicius
10 Fernandes de Araujo Oliveira; cumprimentou a todos. Registrou-se, também, as
11 presenças de Nivaldo Aparecido de Melo - Diretor Executivo da FEMA, de Aline
12 Silvério Paiva Tertuliano da Silva - Assessora Jurídica da instituição e do
13 Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando Pereira Sirchia Júnior, da Câmara
14 Municipal de Assis. No **Item 1 Pequeno Expediente – Artigo 16, Inciso I do**
15 **Regimento Interno do Conselho Curador – Subitem 1.1 Leitura e votação da ata.**
16 O Senhor Presidente, Marcelo Carvalho Melo informou que a Ata de 03/04/2023, foi
17 enviada para colher a assinatura eletrônica dos Conselheiros. Comunicou que as Atas
18 de 23/05 e 01/06/2023 estavam sendo finalizadas. Asseverou que a Secretária
19 Assistente enviará ambas para leitura dos Conselheiros. Às 19h49, registrou-se a
20 chegada do Dr. Juarez de Paula. Prosseguindo, o Senhor Presidente justificou a
21 ausência dos Conselheiros Titulares José Francisco Albino Righeto e Thiago Valentim
22 Trigolo. No **subitem 1.2 Posse de Conselheiros**. O Senhor Presidente, Marcelo
23 Carvalho Melo registrou o desligamento do Conselheiro Suplente Fabiano Antônio
24 Morelli, da Associação Paulista de Medicina (APM). Em seguida, empossou, para o
25 **Biênio 2023/2024, os representantes da Associação Paulista de Medicina – APM,**
26 **Titular:** Roberto de Mello e **Suplente:** Juarez de Paula. O Conselheiro Roberto de
27 Mello, agradeceu por sua trajetória no Conselho Curador. Publicitou projetos futuros e
28 externou seu amor pela FEMA. Conclamou o Conselho Curador para o debate
29 respeitoso e o diálogo. O Senhor Presidente, Marcelo Carvalho Melo agradeceu o
30 Conselheiro Roberto de Mello por suas palavras. Parabenizou-o pelo desafio de mais
31 um mandato no Conselho Curador da FEMA. O Conselheiro empossado Juarez de
32 Paula manifestou sua disponibilidade em servir o Conselho Curador e garantiu seu

33 apoio ao curso de Medicina e demais cursos da Instituição. O Senhor Presidente
34 agradeceu a presença dos servidores Nivaldo Aparecido de Melo e Aline Silvério
35 Paiva Tertuliano da Silva e passou para o **Item 2 Grande Expediente – Artigo 16,**
36 **Inciso II do Regimento Interno do Conselho Curador – Subitem 2.1**
37 **Comunicação dos Conselheiros.** O Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze divulgou
38 que foi eleito como representante do Corpo Discente, com 410 votos. Ressaltou que
39 consultará seus pares acerca de suas decisões no Conselho Curador, sempre que
40 possível. Prosseguindo, teceu um longo comentário sobre seu voto favorável ao
41 afastamento do Diretor Acadêmico, Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Leu na íntegra
42 o texto publicado no grupo dos alunos no aplicativo *whatsapp* e que, inclusive, fora
43 divulgado na imprensa local. O Senhor Presidente, Marcelo Carvalho Melo, justificou
44 que cancelou a reunião convocada para 07/06/2023, em respeito aos Conselheiros,
45 uma vez que o Conselho Curador não poderia deliberar devido o deferimento ao
46 pedido de liminar pleiteado por Eduardo Augusto Vella Gonçalves a fim de suspender
47 os efeitos de qualquer deliberação do Conselho Curador da FEMA que tenha como
48 objeto o afastamento do impetrante. Prosseguindo, o Senhor Presidente participou
49 sobre o Comunicado conjunto da Presidência e a Direção Executiva referente a uma
50 reunião organizada pelo Diretório Acadêmico do Curso de Medicina – DAMA, a ser
51 realizada em 15/06/2023, às 17h15, no Auditório da FEMA. Na sequência, vários
52 Conselheiros se manifestaram sobre a possível reunião. O Conselheiro Conrado
53 Ferreira Arcoleze pontuou que não é papel do DAMA, nem dos professores de cursos,
54 esclarecerem assuntos relacionados ao processo de investigação da FEMA. O
55 Conselheiro Cláudio Edward dos Reis ponderou que uma reunião que ocorrerá em
56 espaço institucional deveria ter sido justificada, senão seria uma reunião apócrifa.
57 Aline Silvério Paiva Tertuliano da Silva – Assessora Jurídica manifestou que tomou
58 conhecimento da convocação do DAMA pelas redes sociais, cujo texto comunicava
59 que dois professores da instituição sanariam as dúvidas relacionados aos processos
60 de investigação da FEMA. Externou que esse possível encontro gerou lhe
61 preocupação, por essa razão sugeriu a emissão do Comunicado Oficial pela
62 Presidência e Diretoria Executiva. Fez a leitura do referido documento. Saliu que
63 a ideia não é tolher discussões, mas registrar qual é o órgão oficial responsável pela
64 Instituição. O Conselheiro Cláudio Edward dos Reis disse que quando o assunto

65 envolve professores, trata-se de uma questão complicada à ser discutida, pelo
66 Conselho Curador. Acrescentou que tal assunto deveria ser debatido entre os pares.
67 O Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando Pereira Sirchia Júnior pediu questão de
68 ordem, a qual lhe foi negada. O Conselheiro Gustavo Gomes Silva parabenizou o
69 Senhor Presidente, Marcelo Carvalho Melo por apresentar questões importantes a
70 serem deliberadas. Falou que o mandatário foi assertivo em cancelar a reunião de
71 07/06/2023. O Conselheiro Gustavo Gomes Silva participou que tem se debruçado
72 nas questões relacionadas à FEMA. Quanto à reunião do DAMA, manifestou que está
73 se formando uma espécie de poder paralelo na instituição. Demonstrou sua
74 preocupação com a segurança jurídica da FEMA. Afirmou sobre a soberania do
75 Conselho Curador frente ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA,
76 que é mantido pela FEMA. Teceu, também, comentários sobre as decisões jurídicas,
77 sobre a saída do Poder Executivo do Conselho Curador devido à Lei Orgânica do
78 Município de Assis – LOMA e sobre a atuação do Ministério Público. Concluiu que a
79 FEMA, tecnicamente, carece de lei de regulamentação e que o Conselho Curador é
80 quem deve encabeçar essa discussão. No que concerne à reunião do DAMA, o
81 Conselheiro Gustavo Gomes Silva considerou importante que tal discussão seja
82 colocada em pauta ao Conselho Curador. Pediu prudência e moralidade. Parafraseou
83 que alguns remédios são amargos, mas é preciso tomá-los. Verbalizou que representa
84 o pensamento da maioria dos advogados da Ordem dos Advogados de Assis – OAB.
85 O Senhor Presidente, Marcelo Carvalho Melo enfatizou que a parte legal dos
86 processos de investigação da FEMA é sigilosa e que, quando as informações se
87 tornarem públicas serão levadas para o conhecimento de todos. O Conselheiro Hélio
88 Paiva Matos teceu elogios à Presidência de Marcelo Carvalho Melo por sua
89 moderação, e sabedoria em realçar a importância da FEMA como fonte de
90 desenvolvimento regional, e por sua postura ética e transparente. Rememorou que o
91 Presidente anterior renunciou por causa dos 25 processos que responde e, também,
92 pela abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito- CPI da Câmara Municipal de
93 Assis. Pediu ao Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando Pereira Sirchia Júnior o
94 término do relatório da CPI. Solicitou, também, a Mônica Silva - Secretária Assistente
95 a conclusão da Ata de 23/05/2023. Declarou que, na ocasião, votou contrário à
96 aprovação da Prestação de Contas de 2022, com a convicção de que as contas não

97 estavam transparentes. Posicionou que a FEMA necessita de respaldo rumo ao
98 caminho certo, com o Conselho Curador validando as deliberações de 23/05/2023. Às
99 20h46, registrou-se a saída do Conselheiro Eduardo David Figueiredo. Finalizadas as
100 comunicações dos Conselheiros, o Senhor Presidente passou para a **Ordem do Dia**
101 **– Artigo 16, Inciso II do Regimento Interno do Conselho Curador – Subitem 3.1**
102 **Recorrer do Mandado de Segurança impetrado por Eduardo Augusto Vella**
103 **Gonçalves – Artigo 9º, inciso VIII, do Estatuto da FEMA.** Às 20h50, o Senhor
104 Presidente, Marcelo Carvalho Melo passou a palavra à Assessora Jurídica da
105 Instituição para que ela explicasse se o argumento da liminar referente ao Mandado
106 de Segurança estava fundamentado. Aline Silvério Paiva Tertuliano da Silva disse que
107 o Mandado de Segurança está em conformidade com o Regimento Interno do IMESA
108 e que o Juiz deve ter dado tal decisão com base neste dispositivo. Explicou, que o
109 Conselho Curador tem que decidir qual a linha de recurso a Assessoria Jurídica deve
110 adotar. Complementou que ela tem sua própria convicção, mas precisa saber qual é
111 a postura institucional a ser seguida. Após as considerações da Assessora Jurídica,
112 os Conselheiros Cláudio Edward dos Reis e Gustavo Gomes Silva registraram as
113 seguintes indagações. O Conselheiro Cláudio Edward dos Reis perguntou quais
114 seriam as consequências em seguir com o agravo do Mandado de Segurança.
115 Questionou, também, se o Conselho Curador poderia sugerir que o IMESA abra o
116 Processo Administrativo Disciplinar contra o Diretor Acadêmico, Eduardo Augusto
117 Vella Gonçalves. Aline Silvério Paiva Tertuliano Silva explicou que a decisão acerca
118 do Mandado de Segurança deve ser obedecida. Em relação à abertura de Processo
119 Administrativo Disciplinar, a Assessora Jurídica manifestou ter dúvida sobre esse
120 procedimento via Conselho Curador e Direção Executiva. O Conselheiro Gustavo
121 Gomes Silva declarou ser válido recorrer da decisão que deferiu a liminar em Mandado
122 de Segurança com o objetivo de reafirmar a soberania do Conselho Curador. O
123 Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze apontou um equívoco do requerente ao
124 impetrar o mandado de segurança à FEMA e não ao Presidente do Conselho Curador.
125 Colocou em dúvida o funcionamento da Congregação. O Conselheiro David Lúcio de
126 Arruda Valverde explicou sobre a composição e indicações à Congregação do IMESA.
127 Em seguida, o Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze solicitou reforma no Regimento
128 Interno do Instituto, de forma que os membros da Congregação possam ser eleitos

129 por seus pares. Sublinhou que no Regimento em vigor é o Diretor Acadêmico quem
130 nomeia os Coordenadores dos Cursos de Graduação da FEMA. O Conselheiro Hélio
131 Paiva Matos manifestou que a discussão sobre a reformulação do Regimento do
132 IMESA deve partir do Conselho Curador, depois de elegerem o Presidente e Vice-
133 Presidente da entidade. Reiterou que todos os projetos propostos pelo Instituto de
134 Ensino Superior - IES, precisam da FEMA para serem concretizados. Asseverou que
135 é a Mantenedora quem responde pelos atos do Instituto, na figura do Presidente do
136 Conselho Curador. A Conselheira Marlene Aparecida Barchi Dib manifestou
137 entendimento de que o Conselho Curador é soberano em suas decisões. Declarou
138 que o Conselho Curador deve caminhar de forma unânime para manter o alto padrão
139 da FEMA. A Conselheira Marlene Aparecida Barchi Dib insistiu em resgatar a
140 moralidade dos Conselheiros e pediu unanimidade às decisões que partem do
141 colegiado. O Conselheiro Gustavo Gomes Silva concordou com a fala da Conselheira
142 e, em seguida, leu o dispositivo do Mandado de Segurança, fls. 290, item b que
143 **subscreveu** *"Determinar a instauração de procedimento administrativo, atribuição exclusiva da Congregação, sem prejuízo*
144 *da possibilidade de discutirem e deliberarem acerca da necessidade ou não dessas medidas, para, em caso positivo,*
145 *encaminhamento de representação e documentos para que a autoridade e órgão administrativo do IMESA competes*
146 *(Congregação e Diretor/Vice- Diretor, no caso do impedimento do Diretor procedam à sua análise e deliberação para adoção ou*
147 *não das referidas providencias (instauração de processo administrativo disciplinar e afastamento cautelar do impetrante nas*
148 *Funções de Diretor Acadêmico e Professor do IMESA, com observância dos princípios constitucionais do devido processo legal,*
149 *ampla defesa e contraditório.* Após a leitura, o Conselheiro Gustavo Gomes Silva chamou a
150 atenção dos Conselheiros para que atentassem para o subscrito após a vírgula.
151 Reforçou que o Conselho Curador não pode deliberar sobre os assuntos do IMESA,
152 que não podem opinar pelo afastamento de Eduardo Augusto Vella Gonçalves,
153 enquanto Diretor Acadêmico. Instruiu que o Conselho Curador pode sim decidir por
154 envio de representação à Congregação do Instituto, conforme estabelece a liminar.
155 Avaliou, também, que o Conselho Curador pode decidir com relação aos atos de
156 Eduardo Augusto Vella Gonçalves, enquanto Diretor Executivo. Sugeriu que o próximo
157 Presidente coloque esses dois assuntos em uma pauta própria. Após as
158 considerações dos Senhores Conselheiros o Senhor Presidente, Marcelo Carvalho
159 Melo colocou em votação o **subitem 3.1 Recorrer do Mandado de Segurança**
160 **impetrado por Eduardo Augusto Vella Gonçalves.** O **subitem 3.1** foi aprovado por
161 unanimidade, com a ressalva de que a Assessoria Jurídica da FEMA providencie o
162 agravamento ao Mandado de Segurança impetrado por Eduardo Augusto Vella

163 Gonçalves. Concluída da Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou e obteve
164 aprovação para pactuarem como seria o processo de Eleição de Presidente e Vice-
165 Presidente do Conselho Curador. O Conselheiro Roberto de Mello propôs o adiamento
166 da eleição para que todos pudessem ter tempo para reflexão e escolha de candidatos.
167 Reiterou que o Conselheiro Marcelo Carvalho Melo tem feito um excelente trabalho
168 enquanto Presidente do colegiado. Às 21h29, registrou-se a saída da Conselheira
169 Marlene Aparecida Barchi Dib. O Senhor Presidente, Marcelo Carvalho Melo externou
170 sua alegria em ter assumido a Presidência do Conselho Curador, porém insistiu que
171 não tem tempo hábil para a realização de um trabalho sério como a FEMA merece. O
172 Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze discordou do Conselheiro Roberto de Mello e
173 propôs que a eleição fosse feita na próxima semana. O Senhor Presidente sugeriu
174 convocação para 21/06/2023. O Conselheiro Roberto de Mello retirou sua proposta
175 de continuidade de Marcelo Carvalho Melo na Presidência. Prosseguindo, o Senhor
176 Presidente colocou em votação e obteve aprovação para convocar o Conselho
177 Curador para reunião de Eleição de Presidente e Vice-Presidente, em 21/06/2023, às
178 19h30, no Anfiteatro da FEMA. O Conselheiro Hélio Paiva Matos reforçou que a boa
179 política é muito importante e que a posição dos Conselheiros deve ser em benefício à
180 FEMA. Ao final, o Senhor Presidente, Marcelo Carvalho Melo explicou ao
181 Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando Pereira Sirchia Júnior o porquê de ele não
182 permitir que o parlamentar fizesse uso da palavra. Justificou que a autorização é uma
183 prerrogativa da Presidência, ancorada no Regimento Interno do Conselho Curador.
184 Assentiu não ser uma decisão pessoal. Dito isso, o Senhor Presidente, Marcelo
185 Carvalho Melo agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, às 21h46. Eu,
186 Mônica da Silva – Secretária Assistente do Conselho Curador – redigi a presente ata, a
187 qual vai assinada por mim e pelos demais, após lida e aprovada. **Assis, 14 de junho de**
188 **2023.**

189 Arthur Naoto Miura

190 Cláudio Edward dos Reis

191 Conrado Ferreira Arcoleze

192 David Lúcio de Arruda Valverde

193 Eduardo David Figueiredo.....

- 194 Fernando Ribeiro Rocha.....
- 195 Gustavo Gomes Silva.....
- 196 Hélio Paiva Matos
- 197 Luiz Henrique Gonçalves Viana.....
- 198 Marcelo Carvalho Melo
- 199 Marcelo Gomes.....
- 200 Marlene Aparecida Barchi Dib.....
- 201 Roberto de Mello
- 202 Vinicius Fernandes de Araujo Oliveira.....

Em branco



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD4B-AE5B-56FC-FF7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MÔNICA DA SILVA (CPF 082.XXX.XXX-24) em 30/06/2023 16:20:46 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ARTHUR NAOTO MIURA (CPF 092.XXX.XXX-00) em 30/06/2023 16:26:20 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES VIANA (CPF 271.XXX.XXX-28) em 30/06/2023 16:29:06 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 30/06/2023 16:45:43 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **CONRADO FERREIRA ARCOLEZE (CPF 411.XXX.XXX-86) em 30/06/2023 16:49:34 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE 11081587814 (CNPJ 40.575.093/0001-05) VIA PORTADOR
DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE (CPF 110.XXX.XXX-14) em 30/06/2023 18:09:29 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARCELO GOMES (CPF 121.XXX.XXX-81) em 30/06/2023 18:27:26 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDUARDO DAVID FIGUEIREDO (CPF 319.XXX.XXX-20) em 03/07/2023 12:17:54 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO DE MELLO (CPF 043.XXX.XXX-15) em 03/07/2023 12:55:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS FERNANDES DE ARAÚJO OLIVEIRA (CPF 074.XXX.XXX-63) em 03/07/2023 14:09:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HÉLIO PAIVA MATOS (CPF 826.XXX.XXX-20) em 03/07/2023 15:57:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARLENE APARECIDA BARCHI DIB (CPF 067.XXX.XXX-84) em 03/07/2023 15:57:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO CARVALHO MELO (CPF 158.XXX.XXX-11) em 03/07/2023 16:49:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLÁUDIO EDWARD DOS REIS (CPF 036.XXX.XXX-90) em 04/07/2023 09:38:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO RIBEIRO ROCHA (CPF 336.XXX.XXX-24) em 05/07/2023 13:55:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/DD4B-AE5B-56FC-FF7A>